



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.774, DE 03 DE JULHO DE 2013.

**Dispõe sobre a sobre denominação de
Logradouro Público, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba e,

Considerando a necessidade de se proceder a denominação de ruas e avenidas que ainda permanecem sem a devida nomenclatura;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua **Aldenora Mendes Moreira** a atual via pública projetada 182 com início na Avenida São Sebastião e final na Rua Leônidas Pires Santana, localizada no bairro Reis Veloso, neste Município.

Art. 2º. Fica denominada Rua **Magali Basto** a atual rua sem nome, com início na Rua Saturnino Dutra e final na Rua Paulino Fernandes Alves Basto, dentro do Loteamento Jardim dos Cajueiros, localizada no bairro São Benedito, neste Município.

Art. 3º. Fica denominada de Rua **Maria Rosalina Rabelo de Azevedo** a atual via pública projetada 201 com início na Avenida São Sebastião e final na Rua José Gomes de Araújo, localizada no bairro Planalto Monserrathe, neste Município.

Art. 4º. Fica denominada de Rua **Maria Elita Araújo** a atual via pública denominada Rua 1 com início na Avenida Leonardo de Carvalho Castelo Branco e final na Avenida São Sebastião, localizada no bairro João XXIII, neste Município.

Art. 5º. Fica denominada de Rua **Hilda Campos Pereira** a atual via pública projetada 188 com início na Rua São João Batista e final na Rua Clotilde Nazaré Torquato, localizada no bairro João XXIII, neste Município.

Art. 6º. Fica denominada de Rua **Flavio Antônio Correia Caracas** a atual via pública denominada rua C com início na Rua Desportista Ição e final na Avenida 19 de Outubro, localizada na Morada da Universidade, no bairro Frei Higinio, neste Município.

Art. 7º. Fica denominada de Rua **Paramá** a atual via pública denominada de projetada 61 com início na Rua México e final sem saída, localizada no bairro Ceará, neste Município.



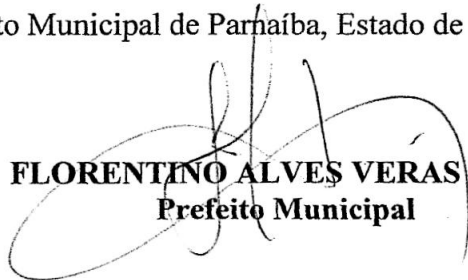
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar as despesas necessárias para a identificação da rua, com a colocação da placa da denominação.

Parágrafo Único. Poder Executivo Municipal encaminhará cópia da Lei aos Correios, Eletrobrás e Agespisa para efeito de conhecimento e registro.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 03 de julho de 2013.


FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal